



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**PORTARIA Nº 49/2020**

**DETERMINA**

O Diretor Administrativo e Financeiro em substituição da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Ata de reunião da Câmara Técnica de Infectologia do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima e;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Determinar, temporariamente, do período de 17 de março de 2020 a 31 de março de 2020, que todos os colaboradores da Companhia Energética do Estado de Roraima – CERR, que tiverem 60 ou mais anos, executem suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, conforme orientação de sua chefia imediata.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 16 de março de 2020.



**TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO**

Diretor Administrativo e Financeiro em substituição